



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

1 ATA DA 4ª REUNIÃO PLENÁRIA DA CNRMS

2 06/07 de fevereiro de 2018

3 Aos seis e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões
4 do 6º andar do Edifício Sede do Ministério da Educação, reuniu-se em Sessão Plenária a
5 Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS. Conselheiros
6 Titulares, Suplentes e convidados presentes: Aldira Samantha Garrido Teixeira
7 (Representante suplente dos Coordenadores - Residência Uniprofissional), Ana Célia Oliveira
8 dos Santos (Representante suplente dos Coordenadores - Residência Uniprofissional), Anna
9 Maria Sales (MEC), Bia Borges Ferraro (Representante suplente residentes –
10 Multiprofissional), Bruna Borges Castro Moura (MEC), Cíntia Leal (MS – DEPREPS/SGTES),
11 Danúbia Mariane Barbosa Jardim (Representante suplente tutor/preceptor – Uniprofissional),
12 Diego Ferreira Lima Silva (Representante tutor/preceptor – Residência Multiprofissional),
13 Fabiano Ribeiro dos Santos (Representante suplente CONASEMS), Fernando Leandro dos
14 Santos (SESu/MEC), Maria Regiane Trincaus (Representante suplente ABRUEM), Marino
15 Tessari (Representante suplente – Conselhos Federais da Área da Saúde), Marisa Aparecida
16 Cabrini Gabrielli (DDES/SESu/MEC), Núbia Brelaz Nunes (Assessora Técnica da
17 CIRHRT/CNS/MS), Priscilla Viegas Barreto de Oliveira (Representante titular do Conselho
18 Nacional de Saúde – CNS), Ricardo Burg Ceccim (Representante das Associações de
19 Ensino), Rosana Leite de Melo (Coordenadora Geral das Residências em Saúde), Thaís
20 Lisboa Soares (Representante dos residentes – Multiprofissional). Rosana Leite de Melo,
21 Coordenadora-geral de Residências em Saúde, agradeceu a presença de todos e deu início
22 à reunião. Rosana esclareceu que a Plenária, que seria realizada em janeiro não ocorre. No
23 decorrer do ano, caso seja necessário e a comissão assim decidir, será feita plenária extra
24 para cobrir a Plenária que não ocorreu em janeiro. **Item Informes-** 1) Rosana Leite informou
25 que o Diretor de Desenvolvimento da Educação em Saúde, Silvio Cecchi, irá esclarecer a
26 nomeação de membros extras do MEC, na composição da Comissão Nacional de Residência
27 Multiprofissional em Saúde – CNRMS. 2) Publicação das Resoluções recentes: Resolução nº
28 1, de 27 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área
29 Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por
30 egressos de programas) e Resolução nº 2, de 27 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a
31 transferência de profissionais residentes de Programas de Residência em Área Profissional
32 da Saúde no Brasil). Quanto à Resolução nº1/2017, Cíntia Leal questionou a ausência de
33 artigo definindo se esta incidiria em editais e programas em andamento ou apenas para novas
34 turmas e seleções que ainda serão iniciadas. Bruna Borges esclareceu que ela entra em vigor
35 apenas na data de sua publicação, conforme determinado na própria Resolução não incidindo
36 em seleções em andamento no momento da sua publicação. Decidiu-se pela elaboração de
37 Nota Técnica esclarecendo a incidência dos termos da referida Resolução, quanto aos
38 períodos de matrícula e processo seletivo anteriores à sua publicação, que será analisada
39 pelo Jurídico. Quanto à Resolução nº 2/2017 Bruna Castro esclareceu que já havia uma outra
40 resolução de transferência, porém esta detalha mais o processo (documentação necessária,
41 quando pode ocorrer). Cíntia Leal se posicionou quanto à dificuldade de transferir residente
42 de uma Instituição com bolsa financiada pelo Ministério da saúde, para outra com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

43 financiamento diverso sendo um problema não só financeiro como também uma questão de
44 sistema. 3) Chamamento Público - Resultado Edital 001/2017 – Novos Programas
45 Autorizados: 70 (637 vagas) sendo 46 Programas (432 vagas) com financiamento de bolsas
46 autorizado pelo Ministério da Saúde; Ampliações Autorizadas: 30 programas (272 vagas)
47 sendo 21 programas (217 vagas) com financiamento de bolsas autorizado pelo Ministério da
48 Saúde. **1. Aprovação da Ata.** A ata da 4ª Reunião Plenária, realizada em dezembro de 2017,
49 foi aprovada com as seguintes ressalvas: 1) Ana Paula Silveira solicitou que fosse corrigida
50 sua fala acrescentando o questionamento a respeito da nomeação dos membros extras do
51 MEC, o que foi endossado pelo Fórum dos residentes. 2) Ricardo Ceccim questionou que a
52 menção do FENTAS se deu apenas pela sua sigla, não constando o nome por extenso. Onde
53 se lê FENTAS, refere-se ao Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área da
54 Saúde. Mencionou também que o esclarecimento a respeito da indicação pelo FENTAS
55 (Conselhos Profissionais, Associações de Ensino e Entidades Sindicais) levou a entender que
56 não houve discussão na tomada da decisão. Bruna Borges esclareceu que foi decidido em
57 Plenária que a indicação dos Conselhos seria feita pelo Fórum dos Conselhos e que das
58 demais categorias (Associações de Ensino e Entidades Sindicais) ficariam a cargo do
59 FENTAS. Rosana Leite leu documento enviado pela Elizabete Ferreira Mângia, até então
60 Suplente Interina na representação das Associações de Ensino, no qual foi solicitada a
61 intervenção no sentido de rever as atuais indicações, respeitando a orientação de que a
62 indicação e ou eleição de representante das Associações seja feita pelo segmento específico
63 (Associações), legitimando sua prerrogativa na indicação. Bruna Castro acrescentou
64 esclarecimento de que não é o FENTAS em si que indica, sendo apenas utilizado o espaço
65 do Fórum para a tomada da decisão e encaminhamento dos nomes. **2. Homologação dos**
66 **processos: trancamentos, desistências, afastamentos e desligamentos** – Quanto aos
67 trancamentos Fernando Leandro sugeriu que se resgate a minuta de trancamento, que está
68 pendente de finalização, e verifique os critérios nela definidos para as tomadas de decisão.
69 Aldira Samantha ratificou a proposta do Fernando Leandro e sugeriu deferir as solicitações,
70 organizar a minuta de forma que fique publicizada para todos os programas e a partir disto
71 serem criadas regras específicas. Ricardo Ceccim é a favor de valorizar a posição das
72 COREMU's legitimando suas decisões e sugeriu uma formação para membros de COREMU.
73 Bruna colocou que seria importante fazer um informe para todas as COREMU's sobre
74 desligamentos, trancamentos e transferências, para muni-las de mais informações para as
75 tomadas de decisão. A Plenária deliberou os processos de trancamento bem como
76 homologou os processos de desistência e desligamento. Estes ficarão disponíveis no sítio
77 eletrônico da Residência Multiprofissional (Portal MEC). **3. Composição da CNRMS** –
78 Rosana colocou a necessidade de indicação da Comissão de Recursos conforme o Art.10 da
79 Resolução nº 7, de 13 de novembro de 2014 e que devido à complexidade de escolha dos
80 membros, esta tenha vigência por um tempo maior. Ana Célia é a favor da criação da
81 Comissão de Recurso de acordo com a demanda, pelas diferentes exigências de análise.
82 Cíntia leal se manifestou em relação ao ato autorizativo do Programa de Residência
83 Multiprofissional em Gestão Pública na Saúde da Fiocruz, o qual possuía uma parte do
84 Programa em EAD, e havia sido deliberado na plenária de dezembro de 2017, pelos
85 conselheiros, que não seriam aprovados programas com módulos EAD. Também questionou
86 se a CNRMS estaria pronta para aprovar esse programa, e posteriormente ter justificativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

87 para dar aos programas que foram reprovados pelo mesmo motivo na fase de análise dos
88 programas que ocorreu em dez/2017. Rosana Leite se comprometeu a reavaliar o programa
89 e caso confirmasse o módulo EAD, CNRMS publicaria uma “não autorização” do programa.
90 Encaminhamento: Decidiu-se colocar como ponto de pauta para a 5º Plenária (abril 2018) a
91 indicação dos membros conforme alínea c do Art.10 da Resolução nº 7, de 13 de novembro
92 de 2014, bem como a eleição do Secretário Executivo da CNRMS. **4) Apresentação e**
93 **discussão pelos 2 grupos de trabalhos (GT’s) instituídos.** a) GT Atas: Anderson, Ana
94 Paula, Diego, Ricardo Ceccim, Amanda Cavalcante e Bia Borges - data para discussão e
95 apresentação ainda será definida. b) GT Câmaras Técnicas: Ricardo Ceccim, Aldira
96 Samantha Garrido, Diego Ferreira, Juliana Ramos, Ana Célia Oliveira – Resgatar o que foi
97 feito pelas Câmaras Técnicas. Membros irão se reunir no dia 3 de abril para discussão e no
98 dia 4 irão apresentar para os demais membros da Plenária.**5. Apresentação do banco de**
99 **avaliadores capacitados e discussão do instrumento de avaliação in loco** – o Banco de
100 Avaliadores possui um total de 391 avaliadores sendo 131 capacitados e 260 selecionados,
101 porém não capacitados. Foi enviado e-mail para todos os avaliadores (capacitados ou não)
102 solicitando atualização de dados e a disponibilidade e interesse em permanecer no referido
103 banco dos quais 162 responderam, até o momento. Avaliadores confirmados e disponíveis:
104 69 capacitados (Norte = 5; nordeste = 10; centro-oeste = 0; sudeste 35; sul = 19) e 93
105 selecionados, mas não capacitados (norte = 7; nordeste 30; centro-oeste = 20; sudeste 25;
106 sul = 11). Na próxima Plenária será definido os critérios para a escolha dos programas que
107 serão selecionados para avaliação. Foi apresentado o Instrumento de Avaliação e informado
108 que este é apenas para autorização de programas e não pode ser utilizado para
109 reconhecimento e renovação de reconhecimento por serem avaliações com pesos diferentes.
110 Ana Célia sugeriu que seja utilizado o mesmo instrumento adaptando-se os pesos. **6.**
111 **Apresentação da minuta de resolução sobre definição de carga horária mínima nas**
112 **ações em saúde e atenção básica na Residência em Medicina Veterinária** – Fernando
113 Leandro informou que atendendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de
114 novembro de 2009 em relação à inserção dos profissionais de Medicina Veterinária no
115 Sistema Único de Saúde – SUS, o Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, fez
116 proposta ao Ministério da Educação, de definição de carga horária mínima de 1.032 horas
117 (não equivalendo às atividades de veterinária clínica) em atividades práticas em Vigilância
118 em Saúde e Atenção Básica no Sistema Único de Saúde para os programas de Residência
119 em Área Profissional da Saúde (uniprofissional) relativos à Medicina Veterinária e suas
120 especialidades. Foi apresentada Minuta de resolução, para análise. Encaminhamento:
121 Aprovada pela CNRMS.**7. Discussões:** Rosana Leite esclareceu as seguintes situações: 1-
122 Antecipação de Término – impossibilidade de antecipação de término devendo a carga
123 horária ser cumprida em sua totalidade 2- “Remanejamento” de vagas de programas na
124 instituição – o remanejamento é permitido desde que realizado conforme parágrafo 3º do art
125 3º, da Resolução CNRMS nº 7 , de 13 de novembro de 2014, que determina que este será
126 processado na forma de aditamento do ato autorizativo originário, concedido mediante
127 análise documental, e ressalvada a necessidade de avaliação in loco após a apreciação dos
128 documentos pela CNRMS. Encaminhamento: os remanejamentos já realizados permanecem
129 autorizados e os que estão aguardando autorização terão que apresentar documentação
130 (perfil do egresso, cenário de prática, relação corpo docente/residente) que será analisada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

131 pela CNRMS. A visita *in loco* somente ocorrerá em Programas que já a receberam na
132 aurorização. Posteriormente será discutido se altera a Resolução. 3- Reconhecimento dos
133 programas – atualização à plenária do atual andamento - foi informado que o processo de
134 reconhecimento foi retomado em junho de 2017 de acordo com o art. 40 da Resolução
135 CNRMS nº 7, de 13 de novembro de 2014 que prevê que todo o programa inscrito no
136 SisCNRMS até a data de sua publicação, está reconhecido. No momento está sendo feito o
137 reconhecimento dos programas das instituições federais da região norte e nordeste com
138 finalização prevista para o início de março. No mês de abril e maio serão as regiões Sul e
139 Sudeste e posteriormente, centro –oeste. Muitos programas da região norte já estão
140 reconhecidos. Bruna Castro complementou que o trabalho de reconhecimento está sendo
141 feito não só das instituições federais, como também para as demais. Falou também da
142 dificuldade do processo pelo fato de o sistema não permitir atualização dos dados das
143 Comissões de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU, dificultando o contato,
144 bem como dos dados dos próprios programas. Sugeriu que os membros da CNRMS auxiliem
145 neste processo identificando, em sua região, os programas que estão em funcionamento e
146 passando as informações para a equipe técnica da Coordenação. Bruna esclareceu que os
147 termos “autorização”, “reconhecimento” e “renovação de reconhecimento” se referem ao
148 programa e que para as instituições, ocorre o credenciamento e recredenciamento. Quanto a
149 estes dois últimos Bruna sugeriu que passem por discussão pela Comissão e seja construído
150 um instrumento de avaliação para credenciamento e recredenciamento. Aldira Samantha
151 colocou a necessidade de fazer um levantamento das vagas ociosas, identificar as causas e
152 criar métodos reduzir seu número. Encaminhamentos: enviar planilha para os membros da
153 CNRMS contendo todos os programas, de suas respectivas regiões, cadastrados no Sistema
154 para que possam colaborar no processo de levantamentos do número de programas que
155 realmente estão em funcionamento. Pautar discussão sobre Credenciamento e
156 recredenciamento bem como a criação de instrumento de avaliação para ambos. **8.**
157 **Apresentação da minuta da Nota Técnica instrução normativa) sobre o fluxo das**
158 **denúncias –** Bruna Borges apresentou minuta de nota técnica que tem como objetivo
159 esclarecer o fluxo das denúncias sendo necessário colocar em discussão se o contraditório
160 será solicitado antes de passar pela análise da CNRMS, acelerando o processo, ou se o
161 contraditório ocorrerá somente após a Comissão decidir se a denúncia procede ou não. Os
162 conselheiros perguntaram se podem ter acesso as denúncias tão logo elas cheguem à
163 Coordenação, antes de solicitar o contraditório. Foi solicitado que a discussão ocorra na
164 próxima plenária. Encaminhamento: Mandar para os membros da Comissão, a minuta para
165 análise. **9. Apresentação de Minuta de Nota Técnica que esclarece acerca da incidência**
166 **dos termos de regulação quanto aos períodos de matrícula e processo seletivo**
167 **anteriores à publicação, da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017 –** Ricardo Ceccim
168 apresentou minuta de nota técnica que tem o objetivo de esclarecer que os efeitos Resolução
169 nº 1, de 27 de dezembro de 2017 não incidirão sobre Profissionais de saúde residentes já
170 matriculados, Candidatos à programas já selecionados e Candidaturas em processos
171 seletivos em andamento já homologadas. Ana Célia sugeriu que fosse adicionado à minuta,
172 que os efeitos da referida Resolução serão preservados quanto aos processos seletivos cujo
173 os Editais já estabeleciam a previsão nela contida. A Plenária aprovou. Bruna Castro informou
174 quer a minuta será analisada pelo Jurídico. **10. Indicação FENTAS -** Priscilla Viegas colocou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

175 que quando foi pensada a possibilidade de se utilizar o FENTAS para fazer a indicação, esta
176 deveria ser feita contemplando o máximo de representações daquilo que se espera da
177 formação para o SUS (Conselhos, Associações e Federações Sindicais), atendendo ao art.
178 30 da Lei 8080/90. Informou que a reunião do FENTAS, realizada no dia 4 de outubro de
179 2017, estavam presentes 27 entidades sendo: 9 conselhos de categoria, 5 Associações de
180 Ensino, 10 entidades de Federações Sindicais e 3 Associações Científicas (2 Fisioterapia e 1
181 Terapia Ocupacional). Disse que o pleito do FENTAS foi legitimado diante da ampla
182 representação na escolha e porque foi demandada pela própria Comissão. Bruna Castro
183 reforçou que não houve indicação pelo Fórum e que foi utilizado apenas o seu espaço para
184 discussão e decisão pelas entidades. Ricardo Ceccim colocou que nem todas as Associações
185 foram consultadas e outras não concordaram com as indicações. Encaminhamento: Bruna
186 Castro solicitou que Priscilla Viegas formalize em um documento, como ocorreu o processo
187 de indicação e que este seja enviado juntamente com documento (Ofício) de cada entidade
188 presente, contendo sua respectiva indicação. **11. Data de início dos programas em 2018 –**
189 **A CNRMS deliberou, EXCEPCIONALMENTE,** que os programas contemplados pelo Edital nº
190 11, de 27 de novembro de 2017 – Adesão de entes Federados e Instituições à concessão de
191 bolsas do Ministério da Saúde para Programas de Residência em Área Profissional da Saúde
192 – poderão iniciar suas atividades até 9 de março de 2018 (Novos programas e Ampliação de
193 vagas). Encaminhamento: divulgar no portal do MEC em “comunicados”. **12. Processo de**
194 **supervisão: denúncias a serem apreciadas e deliberadas pela plenária** – Os Processos
195 de denúncia foram deliberados pela Plenária. **13. Recurso de desligamento de Programa -**
196 **Andressa Alvarenga Silva, Processo 23000.001653/2018-49.** Residente entrou com recurso,
197 foi solicitado esclarecimentos tanto da instituição bem como da residente e determinado que
198 ela fosse reintegrada ao Programa até decisão definitiva pela CNRMS. Encaminhamento:
199 Solicitar à Instituição o Regimento Interno, os registros das advertências aplicadas, histórico
200 da residente. A documentação do Processo será encaminhada para Ana Célia para análise e
201 emissão de parecer para apresentar na próxima Plenária. A próxima Sessão Plenária será
202 realizada nos dias 6 e 7 de março do corrente ano. Anna Sales deu por encerrada a sessão
203 e eu, Bianca Michelon, redigi a presente Ata. Brasília, DF 7 de fevereiro de 2018.